PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSARIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

Lei Nº 924 / 2014

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual de 2014 e dá outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e, eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente para o exercício de 2014 mediante Decreto no montante de R$2.000,00 (dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte		VALOR
CODIGO	**ESPECIFICAÇÃO**			
ORGÃO:	**ORGÃO : 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**			
UNIDADE:	**02.05.01 – CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS – CISASF/CIS-URG.**			
10	SAUDE			
10.302	Assistência Médica Hospitalar			
10.302.0009	Gestão da Atenção à Saúde			
10.302.0009.2111	Manut.Transf.ao Cons.Interm.de Saúde – CIS-URG.			
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.02	Saúde	1.000,00
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.02	Saúde	500,00
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.02	Saúde	300,00
3.3.70.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais			
3.3.70.41	Contribuições	1.02	Saúde	200,00

Parágrafo único: O grupo da fonte e destinação de recursos, conforme normalização vigente é 1 (um) por se tratar de Recursos do Exercício corrente, enquanto a classificação da fonte e destinação de recursos será especificada como Primária, com os seguintes códigos:

I) **Código 02 – Receita de Impostos e Transferências vinculados à Saúde**;

Art. 2º - Como recurso à abertura do referido crédito fica autorizada a anulação parcial de dotações do orçamento no montante de R$2.000,00 (dois mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte		VALOR
ORGÃO : 02	**PREFEITURA MUNICIPAL**			
UNIDADE:	**02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10	SAUDE			
10.303	SUPORTE PROLIFATICO E TERAPEUTICO			
10.303.0009	GESTÃO DA ATENÇÃO A SAUDE			
10.303.0009.2046	Manut.Assist.Farmacêutica c/Medicamento Básico			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	102	Saúde	2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 20 de Maio de 2.014

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal